

## ACÓRDÃO Nº 2883/2022 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo: TC-000.142/2017-4.
2. Grupo II; Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração.
3. Embargante: Pedro Antônio Vilela Barbosa (168.657.314-68).
4. Entidade: Município de São João/PE.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 5.1. Relator da Deliberação Recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: José Nelson Vilela Barbosa Filho (16.302/OAB-PE) e outros, representando Pedro Antonio Vilela Barbosa.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Pedro Antônio Vilela Barbosa em face do Acórdão 1.631/2021 – 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Pedro Antônio Vilela Barbosa, para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante, bem como aos seus representantes legalmente constituídos, nos termos do art. 179, § 7º, do Regimento Interno/TCU.

10. Ata nº 18/2022 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 7/6/2022 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2883-18/22-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Augusto Nardes e Antonio Anastasia.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
Procurador